



Câmara Municipal de Passa Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

LEI Nº 179/1956

Dispõe sobre concessão de subvenções e auxílios.

O Povo do Município de Passa Quatro, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1957, as seguintes subvenções:

À Maternidade e à Infância.....	Cr\$ 8.000,00
À Casa de Caridade de Passa Quatro.....	Cr\$ 10.000,00
À Sociedade Mineira de Proteção aos Lázarus, de Belo Horizonte.....	Cr\$ 1.000,00
À Conferência São Sebastião, de Passa Quatro.....	Cr\$ 9.800,00
À Corporação Musical “Santa Cecília”	Cr\$ 3.000,00
Ao Instituto do Câncer, de Belo Horizonte.....	Cr\$ 1.000,00
À Associação de Tuberculosos Proletários, de B. Horizonte.....	Cr\$ 1.000,00
À Caixa Escolar “Presidente Roosevelt”	Cr\$ 3.000,00
À Caixa Funerária local.....	Cr\$ 4.000,00
Ao Grêmio Rubro Negro, de Passa Quatro.....	Cr\$ 1.400,00
Ao Passa Quatro Foot-Baal club.....	Cr\$ 1.400,00
Ao Clube “Blue Star”, de Passa Quatro.....	Cr\$ 1.400,00

Art. 2º Fica o Sr. Prefeito Municipal igualmente autorizado a conceder, no mesmo exercício de 1957, os seguintes auxílios:

A Mendigos.....	Cr\$ 300,00
Contribuições e auxílios diversos.....	Cr\$ 4.000,00

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias a serem incluídas no orçamento do próximo exercício.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1957.

Mando, portanto, a todos, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Passa Quatro, 31 de dezembro de 1956.

Francisco Galvão César
Prefeito Municipal

Ary Simões Coelho
Secretário